



**MUNICÍPIO DE AGRONÔMICA/SC**  
**CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**  
**SISTEMA DE CONTROLE INTERNO MUNICIPAL**

**PARECER DE CONTRATAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO**  
**Nº 54/2022**

Nome do(a) contratado(a): **RITA ZANELA VOGEL**  
Cargo a ser ocupado: **0565 – MERENDEIRA 40H TSA 3.09 - ACT**

**TÓPICOS DE ANÁLISE PRÉVIA**

Há vigência de concurso público para o servidor ocupante de cargo efetivo ou de processo seletivo para contratação por tempo determinado?	<b>Sim</b>	Processo Seletivo nº 01/2022, homologado pelo Decreto nº 91 de 01/06/2022
Existem vagas disponíveis no quadro de pessoal para que se proceda com a admissão?	<b>Sim</b>	Existem atualmente 3 vagas preenchidas, sendo que a quantidade máxima do cargo é de 11 vagas
Houve solicitação de convocação do candidato classificado, obedecendo rigorosamente a sua ordem de classificação, de acordo com a homologação do resultado final do concurso público ou do processo seletivo?	<b>Sim</b>	O(a) candidato(a) aprovado(a) obteve na classificação a posição de 2º lugar, tendo em vista a desistência expressa da 1ª colocada
Houve o cumprimento das condicionantes estabelecidas pelo ordenamento jurídico para a contratação de pessoal? <i>Limite geral: 54%;</i> <i>Limite prudencial: 51,30%</i> <i>Limite de alerta: 48,60%</i>	<b>Sim</b>	Índice das despesas com pessoal referente ao 1º quadrimestre de 2022: <b>43,08%*</b> *Último índice oficial.
Houve a presença da justificativa para a contratação do servidor?	<b>Sim</b>	Necessidade de merendeira para os estabelecimentos de ensino do município



**MUNICÍPIO DE AGRONÔMICA/SC**  
**CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**  
**SISTEMA DE CONTROLE INTERNO MUNICIPAL**

**DOCUMENTOS DE ADMISSÃO**

CONFERIDO	DESCRIÇÃO DOS DOCUMENTOS	FOLHAS
X	Há cópia de lei que demonstra a quantidade de funcionários que podem ocupar o cargo?	02
X	Há relação da quantidade de servidores que ocupam o determinado cargo?	03
X	Há comprovante de publicidade do edital de concurso e rol de aprovados?	04
X	Consta do ato de convocação/nomeação do(a) candidato(a)?	05
X	Há declaração de não-acumulação ilegal de cargo, função, emprego ou percepção de proventos, fornecida pelo candidato?	10
-	No caso de acumulação legal de cargos, função, emprego ou percepção de proventos, foram informados o cargo e órgão a que pertence e carga horária do servidor?	Não se aplica
X	Há declaração de ter sofrido ou não, no exercício de função pública, penalidades disciplinares conforme legislação aplicável?	11

**DADOS FUNCIONAIS E PESSOAIS**

CONFERIDO	DESCRIÇÃO DOS DOCUMENTOS	FOLHAS
-	Comprovação de habilitação, quando exigir	Não se aplica
-	Comprovação relativa à quitação com as obrigações militares, quando for o caso	Não se aplica
-	Carteira de vacinação	Não apresentou
X	Nacionalidade brasileira	06
X	RG e CPF	06
X	Idade mínima de 18 anos na data da posse	06
X	Certidão de casamento ou nascimento	06
X	Título de eleitor	07 e 08
X	Certificado de escolaridade e registro no conselho da categoria, quando exigir	08 e 15
X	Número do PIS/PASEP, se houver	09
X	Comprovante de endereço atualizado	09
X	Telefone para contato	09
X	Declaração de bens e valores, com indicação das fontes de renda	12
X	Laudo de inspeção de saúde física e mental apresentando aptidão para a admissão	13



**MUNICÍPIO DE AGRONÔMICA/SC**  
**CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**  
**SISTEMA DE CONTROLE INTERNO MUNICIPAL**

X	Número de conta bancária para depósito	14
X	Carteirinha de vacinação dos filhos menores de 14 anos	14 e 15
X	Certidão de nascimento ou RG dos filhos menores 21 anos	16
X	Quitação com as obrigações eleitorais	17

Trata-se de parecer quanto à regularidade dos atos de pessoal a ser emitido pelo órgão de controle interno da unidade gestora, regido pela Instrução Normativa n. TC-11/2011, com redação dada pela Instrução Normativa n. TC 12/2012.

Assim, com a apresentação dos documentos encaminhados a esta Controladoria, procedeu-se com a devida verificação nos documentos de folhas 01 a 17, paginados e rubricados pela responsável do setor de Recursos Humanos da Prefeitura de Agronômica.

Após a conferência dos documentos através do checklist restou constatado o cumprimento da apresentação documental exigida para o processo de admissão.

Isto posto, atesta-se pela **REGULARIDADE** da nomeação. É o parecer, salvo melhor juízo.

Agronômica/SC, 15 de junho de 2022

---

Jorge Alberto Aguiar

Matrícula 1053

Agente de Controle Interno